



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$127.100,00(Cento e Vinte e Sete Mil e Cem Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

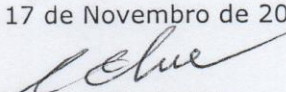
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00609 - 020503 240103 2.0310 339039 000000	Manut Serv Ret Sinal Rádio e TV	01 0000 0000 0000	2.800,00
00862 - 021001 100112 2.0319 449052 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0002 0002 0002	8.300,00
00862 - 021001 100112 2.0319 449052 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0053 0053 0053	70.000,00
00382 - 021001 100112 2.0319 339030 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0055 0055 0055	40.000,00
00963 - 021001 100112 2.0391 449052 000000	Mnaut Atividades PAB/NASF	01 0048 0048 0048	6.000,00
VALOR TOTAL			R\$127.100,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$127.100,00(Cento e Vinte e Sete Mil e Cem Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00114 - 020205 040114 2.0127 319013 000000	Remun Pessoal Serv de Informática	01 0000 0000 0000	2.800,00
00892 - 020207 280122 2.0138 469071 000000	Juros Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	8.300,00
00892 - 020207 280122 2.0138 469071 000000	Juros Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	70.000,00
00227 - 020207 280122 2.0135 329021 000000	Juros Amortização Dívida BB	01 0000 0000 0000	40.000,00
00892 - 020207 280122 2.0138 469071 000000	Juros Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	6.000,00
VALOR TOTAL			R\$127.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Novembro de 2016.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal